

# Informe Epidemiológico

Número 02/2025

Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica/  
Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia  
(GVVA/DVE/SVS/SMS Goiânia)

## Violência notificada contra crianças na primeira infância, residentes em Goiânia, 2024

Recebido: 18/07/25

Aceito: 01/08/25

Publicado: 05/08/25

E-mail: [npvsgoiania@yahoo.com.br](mailto:npvsgoiania@yahoo.com.br)

Descritores: Violências; Primeira infância; Mundo virtual; Dispositivos digitais; Desenvolvimento.

### INTRODUÇÃO

A fase da infância até os 6 anos de idade é conhecida como Primeira Infância e ganha destaque no oitavo mês do ano com a chegada do denominado “Agosto Verde”.

Esse foi instituído como o “Mês da Primeira Infância” pela Lei nº 14.617, sancionada pela Presidência da República em julho de 2023<sup>1</sup>, buscando promover ações de conscientização sobre a importância da atenção integral e multiprofissional às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e a suas famílias, em todo o território nacional<sup>1</sup>.

Em 2024, nosso serviço publicou o “*Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, número 03/2024: Violência Física contra crianças e adolescentes: Perfil das notificações de residentes em Goiânia, 2014 a 2023*”<sup>2</sup> sobre essa temática com importantes dados e informações sobre violência nessa

população residente em Goiânia nos últimos dez anos, de 2014 a 2023<sup>2</sup>.

Nesse sentido, esse informe epidemiológico objetiva atualizar essas informações com dados de 2024 sobre as violências contra crianças na primeira infância, residentes no município de Goiânia, o que melhor fundamenta o planejamento e execução de ações intersetoriais voltadas para essa população.

## MÉTODOS

Estudo descritivo com base nos dados de notificações de violências contra crianças de 0 a 6 anos, residentes em Goiânia, registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) da Secretaria Municipal de Saúde desta capital em 2024, com dados preliminares e extraídos em 04/07/2025.

Para a realização de análise da qualidade da base de dados e a caracterização sociodemográfica seguiu-se os critérios selecionados pelo boletim<sup>2</sup> citado anteriormente.

Destaca-se que foi acrescentado a busca por violências mediadas por dispositivos digitais, através da busca por filtragem no campo descritivo de Observações adicionais das Informações complementares e observações das palavras chat, cyber, mídia, redes sociais, internet, vídeos, entre outras, por considerar recentes publicações nacionais<sup>3,4</sup>.

## APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Foram notificados 8.130 casos suspeitos de violência em Goiânia no ano de 2024, sendo que 4.510 (55,5%) são de residentes nesta cidade. Destes, 1.348 (30%) são de crianças (0 a 10 anos) com 1.042 (77,3%) de vítimas na primeira infância.

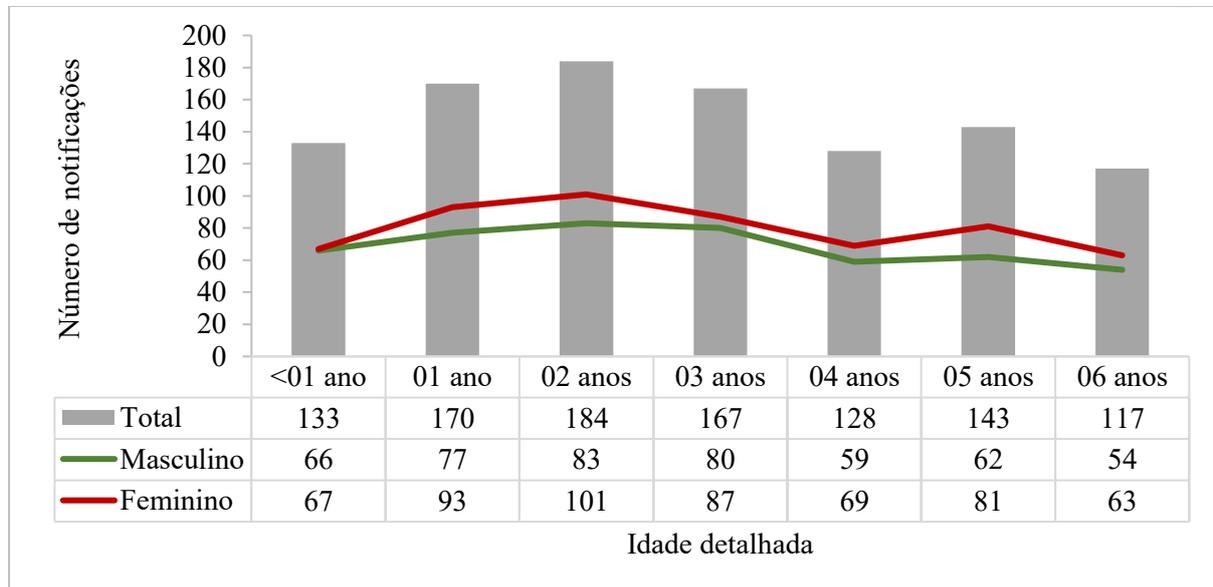
Nesse ano, a idade das vítimas mais registrada foi a de dois (02) anos com 17,7% do total e o sexo foi o feminino, com aproximadamente 54% dos registros (Figura 1).

Em relação a raça/cor da vítima, a negra foi a mais notificada em todas as idades no ano descrito com 79,8% das notificações (Figura 2).

O local de ocorrência onde mais ocorreu essa violência foi a residência com aproximadamente 80% das notificações sem variação por idade da vítima (Figura 3).

Figura 1 – Notificações de violência contra crianças na primeira infância, por sexo e idade detalhada, residentes de Goiânia, 2024

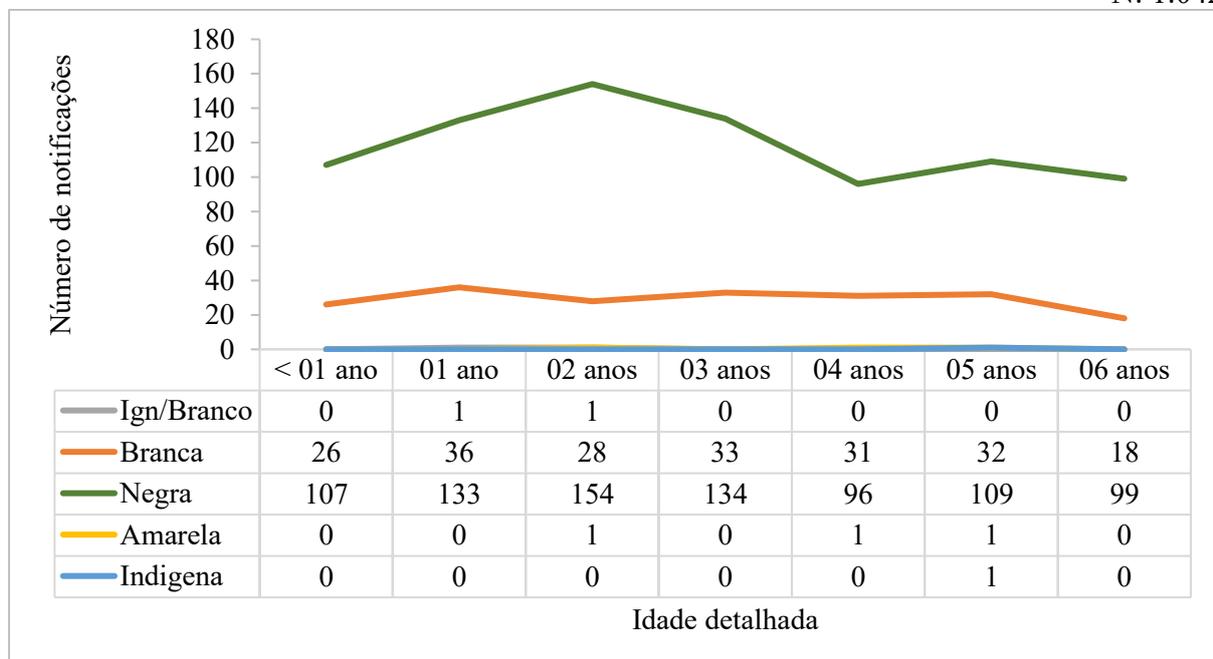
N: 1.042



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

Figura 2 – Notificações de violência contra crianças da primeira infância por raça/cor e idade detalhada, em residentes de Goiânia, 2024

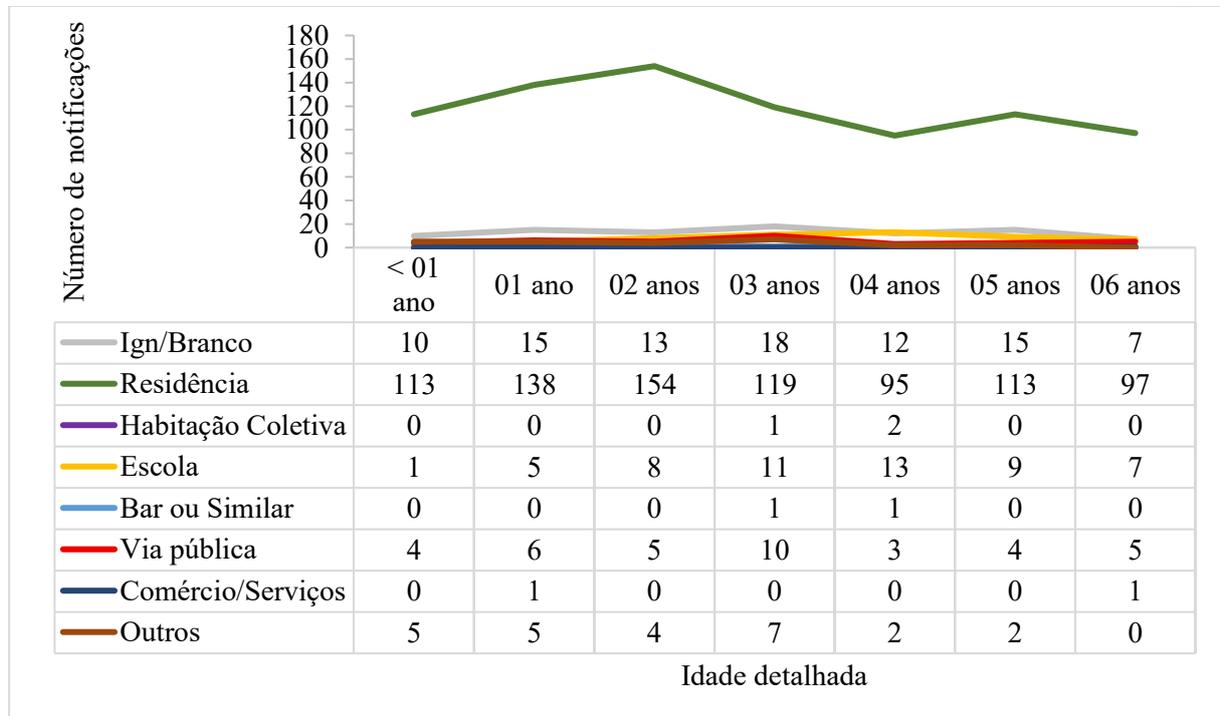
N: 1.042



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

Figura 3 – Local de ocorrência da violência notificada contra crianças da primeira infância por idade detalhada, residentes de Goiânia, 2024

N:1.042

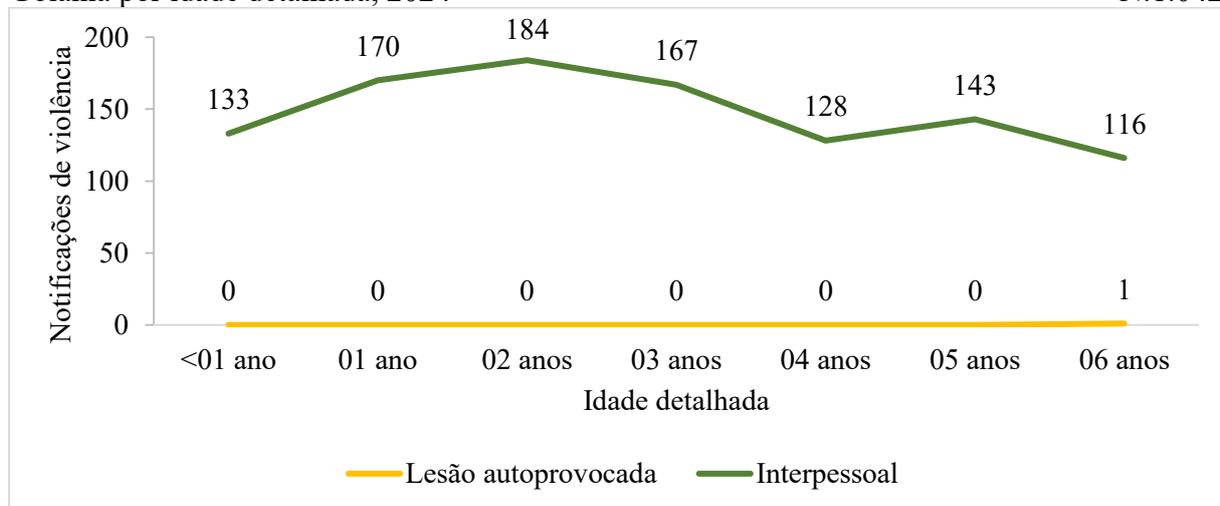


Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

Na primeira infância, houve um caso de lesão autoprovocada nesse ano, mas dentre os tipos de violências notificadas, a interpessoal foi a mais frequente (99,9%) conforme o esperado (Figura 4)

Figura 4– Tipos de violência notificados contra crianças da primeira infância, residentes de Goiânia por idade detalhada, 2024

N:1.042

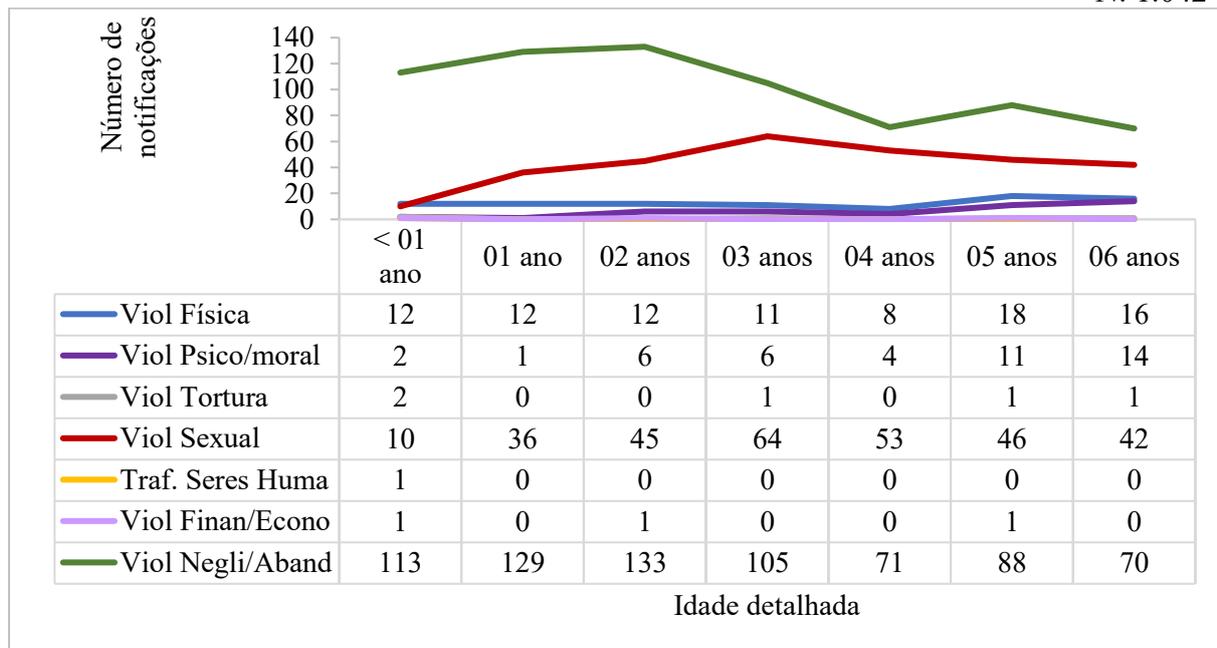


Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

A negligência foi a natureza da violência mais notificada dentre todas as idades da primeira infância, com 31,8% registros, seguido pelas sexual, física e a psicológica-moral (Figura 5).

Figura 5 – Principais violências interpessoais notificadas contra crianças da primeira infância por idade detalhada da vítima, residentes de Goiânia, 2024

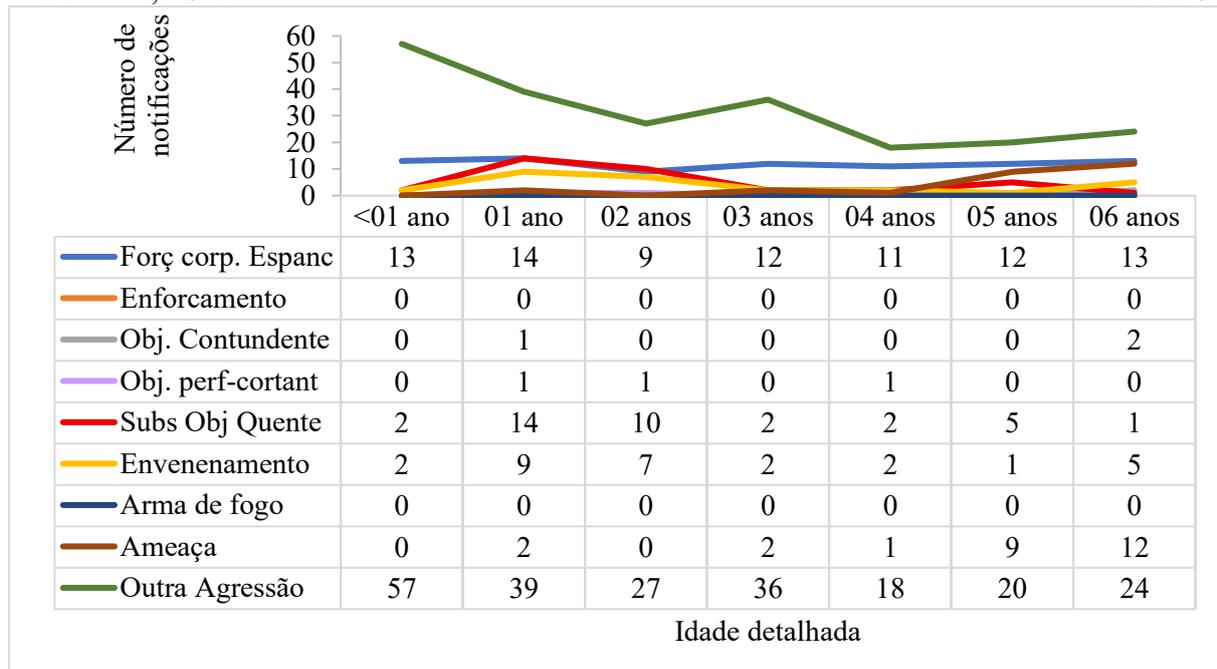
N: 1.042



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

Figura 6 – Meio de agressão notificado contra crianças da primeira infância por ano, residentes de Goiânia, 2024

N: 401



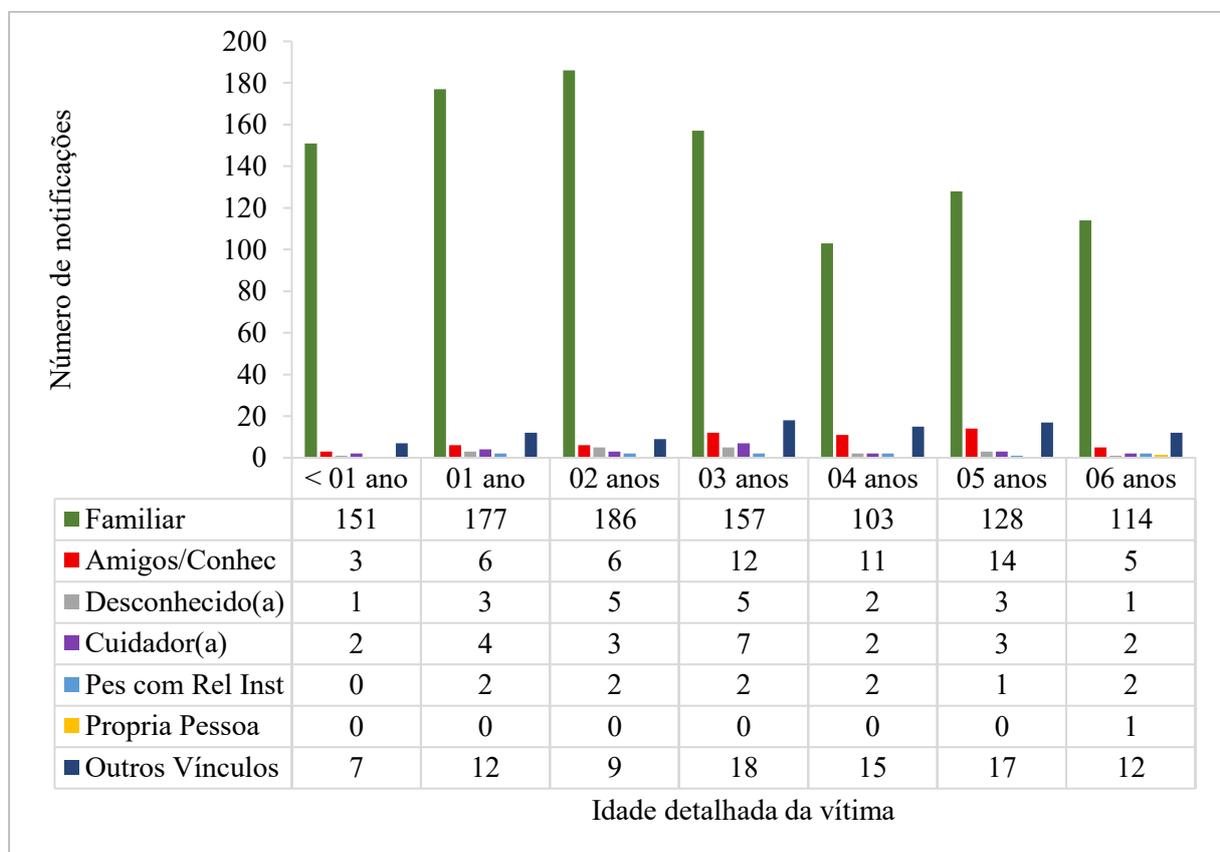
Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

O meio mais preenchido foi a variável “outro”, com mais da metade (55%) dos casos (Figura 6).

O vínculo provável autor (a) de violência notificado contra essas crianças foi o familiar com 80,4% das fichas, seguido respectivamente por “outros vínculos” (7,4%) e “amigos/conhecidos” com 4,7% do total (Figura 7). O sexo desse autor mais registrado foi o sexo feminino nesse ano, com quase a metade (49,3%) das notificações (Figura 8).

Figura 7 – Vínculo do provável autor (a) da violência notificada contra crianças da primeira infância por ano, residentes de Goiânia, 2024

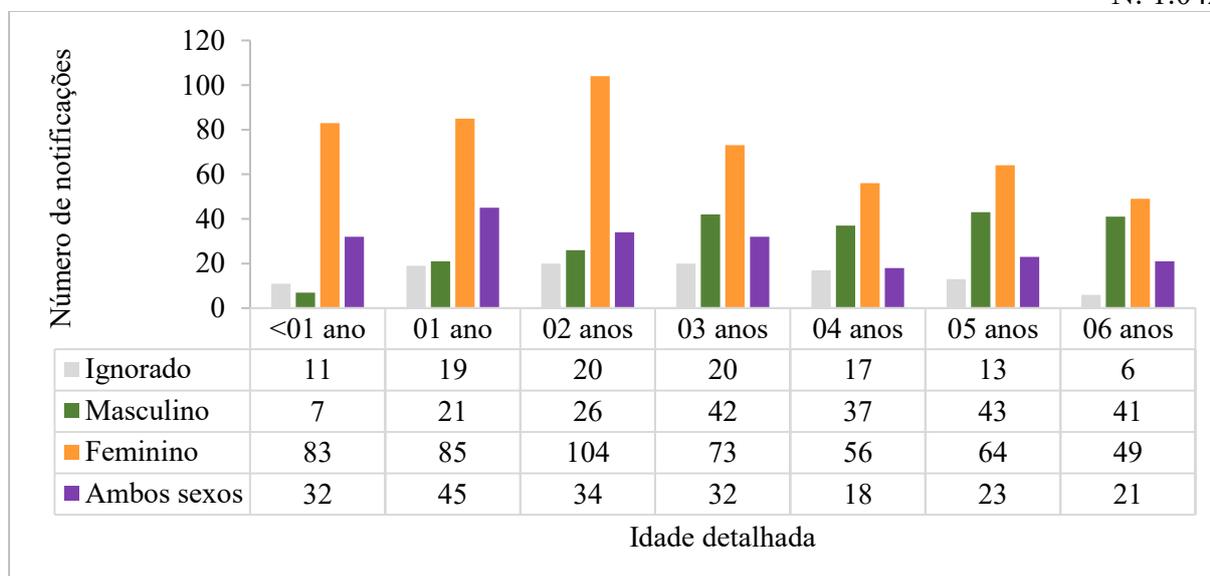
N: 1.042



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

Figura 8 – Sexo do provável autor (a) da violência notificada contra crianças da primeira infância, residentes de Goiânia, 2024

N: 1.042



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 04/07/2025

## DISCUSSÃO

A violência cometida contra crianças na primeira infância de residentes de Goiânia em 2024, está de acordo com estudo de anos anteriores, apresentando maior frequência em meninas, negras, ocorrendo em suas residências urbanas e tendo como autor familiares. No entanto, houve variação do sexo do provável autor, que em análise anterior dessa mesma população, o mais encontrado foi “ambos os sexos” em todo o período, mas já apresentava variações de ano a ano e na descrição atual, o sexo feminino foi o mais notificado<sup>2</sup>.

Nesse contexto, vale lembrar que a natureza da violência na primeira infância segue tendo a negligência como a mais notificada, o que é encontrado também em estudos nacionais<sup>5, 6, 7</sup>. Essa violência está muito relacionada à acidentes domésticos e cuidados inadequados do responsável às necessidades e ao desenvolvimento da criança, o que na nossa realidade, está mais atribuído às mulheres<sup>7</sup>. Muitas dessas cuidadoras são vítimas da violência doméstica, por parte de seus companheiros e/ou vieram de lares violentos, formando ciclos de violência, reproduzindo tais práticas em seus filhos<sup>6, 7</sup>. Há que se considerar ainda, as vulnerabilidades sociais e econômicas das famílias chefiadas por mulheres que, no Brasil, contabilizam aproximadamente 49,1% dos domicílios segundo o Censo Demográfico de 2022<sup>8</sup>. Esse acúmulo de ocupações profissionais e domiciliares, podem sobrecarregar as mães,

comprometendo sua capacidade de cuidados e resolução de conflitos. Ressalta-se que, em 2022, somente 1/3 dos menores de 3 anos de idade frequentavam creche no Brasil<sup>9</sup>.

O meio de agressão “outros” foi o mais notificado no total das violências, sobretudo nas negligências. Sendo essa variável nominal e sem uma padronização de escrita, a pesquisa perdeu precisão, mas vale ressaltar a maior frequência de quedas, registrando ainda os acidentes de trânsito, afogamentos e lesões com animais domésticos que apontam reflexões importantes que foram abordadas mais detalhadamente no Boletim da Primeira infância anterior de nosso serviço<sup>2</sup>.

Vale destacar nesse campo, relatos de meios virtuais/digitais envolvidos na violência desses menores. O tempo de uso de aparelhos celulares e telas por crianças tem motivado muita preocupação ultimamente, sobretudo a partir da pandemia da COVID-19<sup>4,10</sup>. Há de se considerar tanto os riscos de vulnerabilidade a violências, quanto o comprometimento do desenvolvimento, do ensino e aprendizagem que são tão piores quanto mais jovem é a criança<sup>3,4</sup>. Na primeira infância, há diagnósticos impactantes como atrasos no desenvolvimento da fala, do cognitivo e fadiga visual<sup>4</sup>.

Nessa perspectiva, o governo federal do Brasil, publicou recentemente, o “Crianças, adolescentes e telas: Guia sobre usos de dispositivos digitais”<sup>4</sup>, onde recomenda para a primeira infância não usar telas para bebês (até 2 anos), exceto para contato por meio de videochamada de familiares, supervisionado pelo responsável, mas sempre que possível optar por brincadeiras, interações face a face, leitura e atividades físicas, evitando conteúdos audiovisuais indicados por algoritmos ou com a função de reprodução automática ativada<sup>4</sup>.

A par desse cenário, visando uma melhor vigilância epidemiológica, buscou-se palavras usadas no meio digital em notificações de violência contra a primeira infância e, apesar das fichas não conterem variáveis específicas sobre isso, foram encontradas duas ocorrências no ano avaliado (2024) e sete de 2022 até o momento. Essa informação é importante, mesmo que muito subnotificada, pois aponta para a necessidade de reformulação das fichas com mais especificidades para as violências do mundo virtual<sup>10</sup>.

Vale destacar uma notificação em 2024, de uma criança de seis anos que cometeu intencionalmente a violência de lesão autoprovocada. Isso é um alerta sobre a necessidade de cuidados com a saúde e o desenvolvimento mental da população em geral. Em nosso boletim anterior, essa temática foi mais detalhadamente discutida<sup>2</sup>.

Em relação às violências interpessoais, o principal autor suspeito foram os familiares em 2024, sendo que 69% desses eram as mães, o que nos aponta a necessidade da existência de leis protetivas e que garantam o acesso aos lares desses vulneráveis.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2024, foram notificadas 1.042 crianças da primeira infância residentes em Goiânia como vítimas de violência, com perfil semelhante aos anos anteriores desse município e a realidade nacional, com registros de presença desse agravo tanto no ambiente familiar quanto no virtual.

Nosso município vem avançando na proteção dessas crianças e conscientização de profissionais e sociedade. Em 2020, instituiu a “Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia”<sup>11</sup>, com as ações intersetoriais da Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em situação de violências, visando garantir a proteção dessas vítimas e a responsabilização dos(as) autores(as). Já em 23 janeiro de 2024, por meio da Portaria N° 23/GS publicada na edição n° 8215 de 25/01/2024 do Diário Oficial do Município de Goiânia, instituiu o Comitê Gestor Intrasetorial da referida Política, e atualmente está sendo revisada e atualizada a Portaria que nomeia seus integrantes, o que vai assegurar a execução da Política.

Logo no ano seguinte, 2021, para a proteção de lesões de maior gravidade em crianças de até 6 anos, foi publicada a Portaria 397/2021<sup>12</sup>, que reitera a compulsoriedade das notificações de suspeita ou confirmação de violências interpessoais e autoprovocadas, incluindo a notificação imediata de violência sexual e tentativa de suicídio e institui a notificação imediata de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de zero a 6 anos, nos serviços de saúde; bem como, institui critérios de gravidade e fatores de risco para monitoramento dos casos de violência notificados.

No entanto, precisamos avançar na qualificação dos dados e estudos mais específicos para o enfrentamento das violências do mundo virtual, uma vez que a sociedade imerge na realidade da inteligência artificial de modo desigual. Urge uma padronização para o preenchimento das notificações; uma educação continuada para profissionais envolvidos nos cuidados e desenvolvimento de crianças, como saúde, educação, segurança e assistência social,

sobre temas como bem-estar digital, uso saudável de dispositivos digitais, ética e segurança digital, privacidade, combate ao cyberbullying e outras violências online, para melhor orientarem conteúdo e metodologias eficientes tanto aos responsáveis quanto à própria criança e, sobretudo, a discussão sobre a responsabilidade dos provedores de plataformas digitais.

Esperamos que as informações dessa publicação contribuam nessas discussões e norteiem gestores em políticas e ações que diminuam a morbimortalidade dessas crianças e garantam um ambiente real e virtual para o desenvolvimento saudável e integral dessa população.

## REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei nº 14.617, de 10 de julho de 2023. Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11/07/2023 (p. 1, col. 1). Acesso em: 23/07/24. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114617.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114617.htm)
2. GOIÂNIA. SMS. Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Boletim Epidemiológico. Violência notificada contra crianças na primeira infância, residentes em Goiânia de 2014 a 2023. Número 03/2024. Goiânia, 2024. Acesso em: 11/07/2025. Disponível em: <https://saude.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2024/08/Boletim-Viol-Primeira-infancia-Versao-final-26-08-24-.pdf>
3. Sociedade Brasileira de Pediatria, Rio de Janeiro/SBP; Manual de Orientação: #Menos Telas #Mais Saúde – Atualização 2024 –/Grupo de Trabalho Saúde na Era Digital (gestão 2022-2024), Nº 163, 13 de agosto de 2024. Acesso em: 11/07/2024. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/24604c-MO\\_MenosTelas\\_MaisSaude-Atualizacao.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24604c-MO_MenosTelas_MaisSaude-Atualizacao.pdf)
4. Crianças, Adolescentes e Telas: Guia sobre Usos de Dispositivos Digitais; Coordenação da Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Brasília/DF – SECOM/PR, 2024. Acesso em: 11/07/2025. Disponível em: [https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas\\_sobre-usos-de-dispositivos-digitais-versaoweb.pdf](https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais-versaoweb.pdf)
5. BRASÍLIA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea 2025 ; Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, 2025: Atlas da Violência 2025. Acesso em: 17/07/2025. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/17165/1/Atlas\\_da\\_Violencia\\_2025.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/17165/1/Atlas_da_Violencia_2025.pdf)
6. Malta, D. C., Bernal, R. T. I., Silva, A. G., Sá, N. N. B., Tonaco, L. A. B., Santos, S. L. A., & Albuquerque, G. (2024). Fatores associados à notificação de violência na infância no Brasil. - Ciência & Saúde Coletiva, Fev 2025. Acesso em; 17/07/2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mrP9YDgVDZnMhMNTm3RRJSG/?format=pdf&lang=pt>
7. Pedroso MRO, Leite FMC. Prevalência e fatores associados à negligência contra crianças em um estado brasileiro. Esc Anna Nery 2023; 27:e20220128. Acesso em: 17/07/2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mrP9YDgVDZnMhMNTm3RRJSG/?format=pdf&lang=pt>
8. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Ministério do Planejamento e Orçamento/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo Demográfico 2022: Composição domiciliar e óbitos informados: Resultados do universo, Rio de Janeiro (RJ): IBGE; 2024. Acesso em: 17/07/2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2024/10/Composicao-domiciliar-obitos-informados.pdf>
9. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Educação - Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua : educação : 2024; PNAD contínua/ Rio de Janeiro/IBGE; 2025. Acesso em: 17/07/2025. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102180\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102180_informativo.pdf)
10. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Acesso em: 18/07/2025, Disponível

em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>.

11. GOIÂNIA. SMS. Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Portaria nº 598/2020. Institui a Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável, Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violências de Goiânia. DOM Eletrônico. Edição Nº 7440, de 09 de dezembro de 2020. Págs 77 a 107. Goiânia/GO, 2020. Acesso em: 24/07/24. Disponível em <https://saude.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2022/06/Politica-Municipal-de-Promocao-e-Atencao-ao-Desenvolvimento-Infantil-Saudavel-Promocao-da-Saude-Mental-e-Prevencao-de-Violencia-de-Goiania.pdf>
  
12. GOIÂNIA. SMS. Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Portaria nº 397/2021 de 08/07/2021. Dispõe sobre a compulsoriedade das notificações de suspeita ou confirmação de violências interpessoais e autoprovocadas, incluindo a notificação imediata de violência sexual e tentativa de suicídio; institui a notificação imediata de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de 0 a 6 anos nos serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados de Goiânia; define fluxos de encaminhamentos para comunicação compulsória e institui critérios de gravidade e fatores de risco para monitoramento dos casos de violência. DOM Eletrônico. Edição Nº 7604, de 28 de julho de 2021. Págs 193 a 211. Goiânia/GO, 2021. Acesso em: 24/07/24. Disponível em: [https://www.goiania.go.gov.br/Download/legislacao/diariooficial/2021/do\\_20210728\\_000007604.pdf](https://www.goiania.go.gov.br/Download/legislacao/diariooficial/2021/do_20210728_000007604.pdf)

#### **Equipe de Elaboração:**

Adriana Crispim de Azevedo Brito<sup>1</sup>, Arleide Maria dos Santos<sup>1</sup>, Mary Signorelli Faria Lima<sup>1</sup>, Jane Andrade Sinimbu<sup>2</sup> e Emanuelle de Oliveira Marinho<sup>3</sup>.

1. Técnicos da Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (GVVA/DVE/SVS/SMS-Goiânia)

2. Gerente da Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (GVVA/DVE/SVS/SMS-Goiânia)

3. Estagiária de enfermagem da Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (GVVA/DVE/SVS/SMS-Goiânia)

#### **Validação de dados:**

Flaviane Lemos Ribeiro

Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (DVE/SVS/SMS Goiânia)

Flávio Toledo de Almeida

Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SVS/SMS Goiânia)